



Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| PROTOCOLADO N° | A78/2018 |
| DATA | 26/07/2018 |
| INTERESSADO | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO |
| DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | 26/07/2018 |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO | 111/2018 |
| MODALIDADE E N° | DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2018 |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. TIPO: ÓLEO DIESEL S-10 PARA AS FROTAS DO MUNICÍPIO. | |
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO | 27/07/2018 A 09h00min |

OBSERVAÇÃO:

REMON SHAHIN & CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 177/2018 de 26/07/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Fica revogada a partir desta data a Portaria 068/2018 de 17/01/2018 e as demais disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRÁ:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2018.07.26 16:00:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 087/2018

Japira, PR 26 de julho de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e,
Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Prefeito Municipal.
Senhor José Geraldo dos Santos.

Senhor Prefeito,

Vimos através de o presente solicitar os bons officios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de Combustíveis como: Óleo Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a quantidade de Óleo Diesel S-10 Licitado conforme Dispensa de Licitação nº 019/2018 foi insuficiente para atender a demanda, pois a frota está ativa e não pode parar principalmente Transportes de Usuários na Área de Saúde, Educação e coleta de Lixo, assim necessita de uma nova Dispensa de Licitação para atender as necessidades das Áreas de Transportes do Município. O motivo que Gerou esta necessidade na aquisição de Combustível S-10 é devido que empresa onde os veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal Senhor José Geraldo dos Santos e o Procurador Senhor Valdemilson Aparecido de Oliveira, e Subprocurador Senhor Rafael Augusto Bueno de Oliveira, assim ficou determinado.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizada para atender a todas as necessidades dos Municípes, principalmente em manutenção das vias urbanas e rurais, Transporte dos Usuários da área da Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Educação. Diante de tal necessidade será aberto um novo Procedimento de Dispensa de Licitação Provisória até a conclusão do regular processo Licitatório que já se encontra em andamento com data para o dia 31/07/2018 Pregão Presencial nº 021/2018. Na integra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil reais)** até a data do novo Processo Licitatório que está em andamento com data para 31/07/2017.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente


ANGELO MARCOS VIGILATO

Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.


LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação.


LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROTOCOLO

A 78 26/07/18

Número Data

Ass. 




AUTO POSTO SÃO JORGE
REMON SHAHIN E CIA LTDA

CNPJ: 13.783.138/0001-56 Insc. Est.: 9056545600

Endereço: R. Itália nº 559 - Pq. São Miguel, Ibaiti-Pr

Fone: (43) 3546-3019

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | VALOR |
|------|----------------------|-----|-------|
| 01 | Gasolina – Aditivada | Lt | 4,47 |
| 02 | Gasolina – Comum | Lt | 4,45 |
| 03 | Diesel – S10 | Lt | 3,25 |
| 04 | Diesel – Comum | Lt | 3,18 |
| 05 | Etanol | Lt | 2,95 |


Carimbo e assinatura

AUTO POSTO SÃO JORGE
REMON SHAHIN & CIA LTDA.
CNPJ: 13.783.138/0001-56
559 159 - Pq. SÃO MIGUEL - IBAITI-PR



AUTO POSTO SANTO ANTONIO

j.o.jorge combustíveis

CNPJ: 033943823/0001-49

rua: rui Barbosa centro pinhalão -pr

| Discriminação | und | Valor |
|-----------------------|------------|--------------|
| Gasolina comum | LT | 5,090 |
| Diesel comum | LT | 3,640 |
| Diesel S10 | LT | 3,390 |
| etanol | LT | 3,290 |

J.O. Jorge Combustíveis



POSTO SÃO JOSÉ

CNPJ 24.930.233/0001-51

**AJBM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CNPJ 24.930.233/0001-51
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 1310 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibatí - Paraná**

**AJBM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CNPJ 24.930.233/0001-51
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 1310 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibatí - Paraná**

35463919

GASOLINA COMUM; 4,54

GASOLINA ADITIVADA; 4,59

ETANOL; 2,99

DIESEL S10; 3,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 071/2018

JAPIRA-PR, 11 de Julho de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório visando à aquisição de Combustíveis como: Óleo Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a quantidade de Óleo Diesel S-10 Licitado conforme Dispensa de Licitação nº 019/2018 foi insuficiente para atender a demanda, pois a frota está ativa e não pode parar principalmente Transportes de Usuários na Área de Saúde, Educação e coleta de Lixo, assim necessita de uma nova Dispensa de Licitação para atender as necessidades das Áreas de Transportes do Município. O motivo que Gerou esta necessidade na aquisição de Combustível S-10 é devido que empresa onde os veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizada para atender a todas as necessidades dos Municípios, principalmente em manutenção das vias urbanas e rurais, Transporte dos Usuários da área da Saúde, Educação. Diante de tal necessidade solicito abertura de um novo Procedimento de Dispensa de Licitação Provisória até a conclusão do regular processo Licitatório que já se encontra em andamento com data para o dia 31/07/2018 Pregão Presencial nº 021/2018. Na integra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil reais)** até a data do novo Processo Licitatório que está em andamento com data para 31/07/2017.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:



01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal **(Divisão de Contabilidade)**;
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento **(Diretor Financeiro)**;
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame **(Procuradoria Jurídica)**;
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato **(Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação)**;
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima **(Procuradoria Jurídica)**.

Cordialmente,


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSE GERALDO DOS SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 26/07/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 26/07/2018, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a Aquisição de Combustíveis como: Óleo Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a Empresa onde os Veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº: 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira.

Na Íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:


I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 00470 | 04.001.15.452.0004.2007 | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 01000 | 05.001.12.361.0005.2015 | 00000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 02220 | 07.001.10.301.0007.2023 | 00303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 26 de Julho de 2018.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de Combustíveis como: Óleo Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a Empresa onde os Veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº: 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira.

Na Íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)** até a data do novo processo Licitatório, que daremos início o mais breve possível.

Em resposta ao seu expediente 071/2018, datado de 26/07/2018, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do serviço e revisão, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 26 de Julho de 2018.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
JOSE GERALDO DOS SANTOS

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação nº 071/2018, datada de 26/07/2018, referente à Aquisição de Combustíveis como: Óleo Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a Empresa onde os Veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº: 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal Senhor José Geraldo dos Santos e o Procurador Senhor Valdemilson Aparecido de Oliveira, e Subprocurador Senhor Rafael Augusto Bueno de Oliveira, assim ficou determinado. Na Íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**

Esta Comissão de Licitação acata solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93. Perfazendo o valor acima exposto. Informamos ainda que a Empresa que apresentou Melhor preço/valor foi à empresa: REMON SHAHIN & CIA. LTDA Auto Posto São Jorge. Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Japira

Solicitação 54/2018

Termo de Referência



Página 1

Equipário

| | | | | |
|--------------------|---|-------------------------|-------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | 1 | 26/07/2018 | 1 |
| 54 | Aquisição de Material | | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 33086-8 | ANGELO MARCOS VIGILATO | 111/2018 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 7 | MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA | 30 (Trinta) dias após | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| Nome | | 5 Dias | | |
| 04 | Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | | | |
| Entrega | | Setor de compras | | |
| Local | | | | |

Descrição:

Aquisição de Combustível, tipo: Óleo Diesel S-10 para toda a Frota do Município de Japira, Paraná.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de Combustível tipo: Óleo Diesel S-10, devido a alta rotatividade dos veículos e o retorno das aulas nas Escolas Municipais. Será necessário uma nova Dispensa de Licitação para suprir as necessidades de abastecimento nos veículos que utilizam esse tipo de Combustível Óleo Diesel S-10. Devido que a Empresa que abastecia a Frota de Veículos do Município de Japira, Paraná que por força maior/Judicial (PIC 0061.18.000.327-1) do Ministério Público da Comarca de Ibaiti, não poderá fornecer Combustíveis ao Município, visto este estar em investigação Judicial. Sendo assim se faz necessário novo Procedimento de Dispensa de Licitação para atendimento de Urgência e emergência no abastecimento dos veículos da Frota Municipal. A referida Dispensa de Licitação terá a sua vigência até a contratação de um novo fornecedor através de novo Procedimento Licitação Regular (Pregão Presencial) que se encontra em andamento para a data de 31/03/2017. Justifica o Procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 do Inciso XVII da Lei 8.666/93, e auterações conforme o Decreto nº 9.412/2018 da mesma Lei.

| Lote | | | | |
|--------------|--|---------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 002811 | DIESEL S10 | L | 4.000,00 | 13.000,00 |
| | 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | | | |
| | 001 Viação | | | |
| | 15.452.0004-2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 00470 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 4.000,00 | 13.000,00 |
| | Do Exercício | | | |
| | | | TOTAL | 13.000,00 |
| | | | TOTAL GERAL | 13.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|-----------|
| 04.001.15.452.0004.2007 | 13.000,00 |
| Cod 00470 Fonte 00000 G.Fonte E | 13.000,00 |



Município de Japira

Solicitação 54/2018

Termo de Referência



Equipamento

| | | | | |
|--------------------|---|-------------------------|-------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Nº solicitante</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 1 | 26/07/2018 | 1 |
| 54 | Aquisição de Material | | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | | |
| 33086-8 | ANGELO MARCOS VIGILATO | 0/2018 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | | |
| 7 | MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA | 30 (Trinta) dias após | | |
| Órgão | | Entrega | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Prazo</i> | | |
| 04 | Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | 5 Dias | | |
| Entrega | | Setor de compras | | |
| <i>Local</i> | | | | |

Descrição:

Aquisição de Combustível, tipo: Óleo Diesel S-10 para toda a Frota do Município de Japira, Paraná.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição de Combustível tipo: Óleo Diesel S-10, devido a alta rotatividade dos veículos e o retorno das aulas nas Escolas Municipais. Será necessário uma nova Dispensa de Licitação para suprir as necessidades de abastecimento nos veículos que utilizam esse tipo de Combustível Óleo Diesel S-10. Devido que a Empresa que abastecia a Frota de Veículos do Município de Japira, Paraná que por força maior/Judicial (PIC 0061.18.000.327-1) do Ministério Público da Comarca de Ibaiti, não poderá fornecer Combustíveis ao Município, visto este estar em investigação Judicial. Sendo assim se faz necessário novo Procedimento de Dispensa de Licitação para atendimento de Urgência e emergência no abastecimento dos veículos da Frota Municipal. A referida Dispensa de Licitação terá a sua vigência até a contratação de um novo fornecedor através de novo Procedimento Licitação Regular (Pregão Presencial) que se encontra em andamento para a data de 31/03/2017. Justifica o Procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 do Inciso XVII da Lei 8.666/93, e alterações conforme o Decreto nº 9.412/2018 da mesma Lei.

| Lote | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------------|-------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | | | | |
| 002811 | DIESEL S10 | L | 4.000,00 | 3,25 | 13.000,00 |
| | | | | TOTAL | 13.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 13.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

OBJETO: *Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S-10, perfazendo o valor total de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).*

VALOR: *valor total de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 26 de Julho de 2018

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2018

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2018

HORÁRIO: 16:40HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S-10>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 13.000,00 Treze Mil Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 470 | 04.001.15.452.0004.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1000 | 05.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2220 | 07.001.10.301.0007.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e seis dias de julho de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 2811 | DIESEL S10 | 4.000,00 | L | 3,25 | 13.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.000,00 |



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-01-

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, empresário, separado, data de nascimento 06/06/1959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.239.104-5, do Instituto de Identificação do Paraná, Portaria Ministerial, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000 e **GEORGES CHAHINE**, natural de Damasco Syr, nacionalidade Venezuelana, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 05/12/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.949.199-01 e Portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.802.091 Expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela, Passaporte tipo P nº 0894475477, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel, em Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial denominada de "**REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**" com sede na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207083278, por despacho em sessão de 06/06/2011, e 1ª Alteração sob nº 20126687153 em 02/10/2012, RESOLVEM, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENTRADA DE SÓCIO: Ingressa na sociedade pelo presente ato, o Sr. **ROGER HANNA CHAHINE**, natural do Líbano, empresário, solteiro, maior, nacionalidade Venezuelano, data de nascimento 20/12/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.159.789-07, portador da Cédula de Identidade Civil nº V 21.495.136, expedida pela República Bolivariana da Venezuela em 07/08/2012 com validade em 08/2022, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL: O sócio **GEORGES CHAHINE**, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade 5.940 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, num total de R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), cede e transfere 4.740 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor total de R\$: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo que a cessão e a transferência de quotas feita da seguinte maneira: 3.540 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor de R\$: 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para o sócio remanescente **REMON SHAHIN**, já qualificado anteriormente, e 1.200 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, no valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), para o sócio ingressante Sr. **ROGER HANNA CHAHINE**, já qualificado, que ingressa na sociedade pelo presente ato, sendo a cessão e transferência de quotas realizadas através de venda à vista, em moeda corrente no País, o qual o sócio **GEORGES CHAHINE**, da plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas e cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, permanece inalterado, no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$: |
|---------------------|-----|--------|--------------|
| REMON SHAHIN | 60 | 3.600 | 36.000,00 |
| GEORGES CHAHINE | 20 | 1.200 | 12.000,00 |
| ROGER HANNA CHAHINE | 20 | 1.200 | 12.000,00 |
| T O T A L | 100 | 6.000 | 60.000,00 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
NIRE: 412.07083278
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Consolida-se o a presente Alteração de Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

Consolida-se a presente Alteração de Contrato social, que passa a ter a seguinte redação: **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, empresário, separado, data de nascimento 06/06/1959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.239.104-5, do Instituto de Identificação do Paraná, Portaria Ministerial, residente e domiciliado, na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, **GEORGES CHAHINE**, natural de Damasco Syr, nacionalidade Venezuelana, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 05/12/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.949.199-01 e Portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.802.091 Expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela, Passaporte tipo P nº 0894475477, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel, em Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, e **ROGER HANNA CHAHINE**, natural do Líbano, empresário, solteiro, maior, nacionalidade Venezuelano, data de nascimento 20/12/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.159.789-07, portador da Cédula de Identidade Civil nº V 21.495.136, expedida pela República Bolivariana da Venezuela em 07/08/2012 com validade em 08/2022, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial denominada de "**REMON SHAHIN & CIA LTDA ME**" com sede na Rua Itália, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207083278, por despacho em sessão de 06/06/2011, e 1ª Alteração sob nº 20126687153 em 02/10/2012, **RESOLVEM**, por este instrumento de Alteração Contratual, **CONSOLIDA-SE A PRESENTE** Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)-A empresa gira sob o nome empresarial de "**REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME**", com sede e domicílio na RUA ITÁLIA, nº 559 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)-O objeto social da empresa é: **4731800"COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIO- 4520006 SERVIÇOS DE BORRACHARIA - 4729602 ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA"**

3ª)- O Capital Social totalmente integralizado, é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas, em moeda corrente no País, assim subscritas:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$: |
|--------------------|------------|--------------|------------------|
| REMON SHAHIN | 60 | 3.600 | 36.000,00 |
| GEORGES CHAHINE | 20 | 1.200 | 12.000,00 |
| RGER HANNA CHAHINE | 20 | 1.200 | 12.000,00 |
| TOTAL | 100 | 6.000 | 60.000,00 |

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2.011, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
NIRE: 412.07083278
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

6ª)- A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) REMON SHAHIN, com poderes e atribuições de administrar(em), em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

7ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o(s) sócio(s) prestará(õ) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

9ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial e outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10)- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

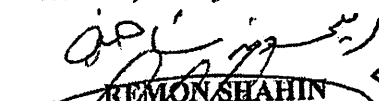
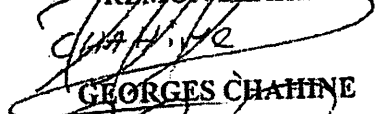

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação à seus sócios.

12ª)- O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social, em 01 (uma) via com o mesmo teor e consistência.

Ibaiti-Pr, 11 de janeiro de 2017


REMON SHAHIN

GEORGES CHAHINE

ROGER HANNA CHAHINE

FIRMA RECONHECIDA
FIRMA RECONHECIDA
FIRMA RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1xLW2fp0]-GEORSES CHAHINE.....
Ibaiti-PR, 11 de Janeiro de 2017
Em testemunho da verdade de:
[Assinatura]
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
KcIA4 MnrMd v5YWq -1500F Jdc6u

TABELIONATO NEGRO
JUNTA A. Fraga Roveri - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1xLW7D10]-ROGER HANNA CHAHINE.....
Ibaiti-PR, 11 de Janeiro de 2017
Em testemunho da verdade de:
[Assinatura]
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
vclUy KUxmu 1LVII - sMZhD . vTW J2
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná, 51 (43) 3546 1465
CEP 84.900-000 IBAITI PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1yrbw0c0]-REMOM SHAHIN.....
Ibaiti-PR, 12 de Janeiro de 2017
Em testemunho da verdade de:
[Assinatura]
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
ActJ3 h5Rpf R6j9q - a4974 HCuu
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná, 51 (43) 3546 1465
CEP 84.900-000 IBAITI PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB N° 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMOM SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.239.104-5

IDADE EXERCÍCIO 30/10/1997

NOME REMON SHAHIN

FILIAÇÃO HANNA SHAHIN

NATURALIDADE VACKLER SHAHIN

DATA DE NASCIMENTO 06/06/1959

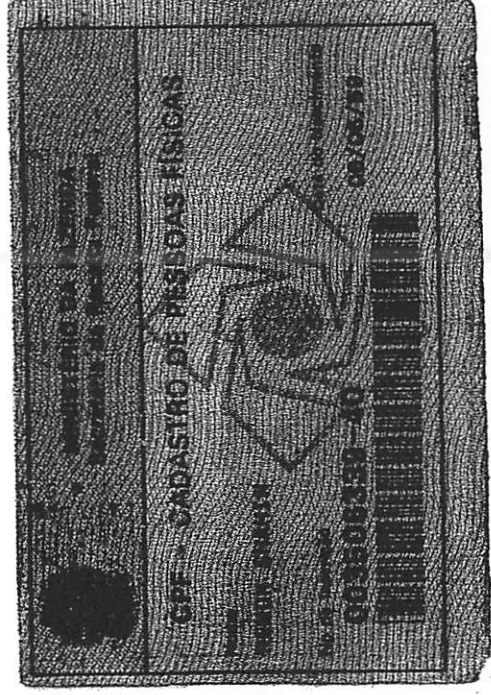
DOSS ORDEM PORTARIA MINISTERIAL 1007/97

CPF

SIGNATURA DA ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO FILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS







MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1615/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/10/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET4T4423UPT

REQUERENTE: REMON SHAHIN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44661

13.783.138/0001-56

9056545600

238

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 559 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ibaiti, 12 de Julho de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90565456-00 | 13.783.138/0001-56 | 07/2011 |

Empresa / Estabelecimento

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | REMON SHAHIN & CIA LTDA |
| Título do Estabelecimento | AUTO POSTO SAO JORGE |
| Endereço do Estabelecimento | RUA MARGINAL - ESQ C/ RUA H, SN - PARQUE SAO MIGUEL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-3019 |
| Município de Instalação | IBAITI - PR, DESDE 07/2011 (Estabelecimento Matriz) |

Qualificação

| | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 003.506.339-40 | REMON SHAHIN | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 011.949.199-01 | GEORGES CHAHINE | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 11/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90565456-00

Emitido Eletronicamente via Internet
12/07/2018 10:00:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.783.138/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/06/2011 | |
| NOME EMPRESARIAL REMOM SHAHIN & CIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JORGE | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ITALIA | NÚMERO 559 | COMPLEMENTO | |
| CEP 84.900-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL | MUNICÍPIO IBAITI | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO REMOMIBAITI@HOTMAIL.COM | TELEFONE (43) 3546-3019 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **09:56:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:24 do dia 24/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2019.

Código de controle da certidão: **6F4D.7ABA.DF43.0C4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13783138/0001-56
Razão Social: REMON SHAHIN CIA LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO POSTO SAO JORGE
Endereço: RUA ITALIA 559 / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071908372873024631

Informação obtida em 26/07/2018, às 15:33:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018424063-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.783.138/0001-56**
Nome: **REMON SHAHIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.783.138/0001-56

Certidão nº: 154896989/2018

Expedição: 26/07/2018, às 15:30:26

Validade: 21/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Japira
Processo dispensa 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.783.138/0001-56 Fornecedor: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

E-mail: REMON_SHAHIN@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA ITÁLIA 559 - PARQUE SAO MIGUEL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 35463019

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9056545600

Contador:

Telefone contador:

Representante: REMON SHAHIN

CPF: 003.506.339-40

RG: 8.329.104-5

Telefone representante: (43)35463019

Endereço representante: RUA ITALIA 559 - PQ SÃO MIGUEL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: REMON_SHAHIN@HOTMAIL.COM

Conta: 33419-7

Data de abertura: 15/07/2011

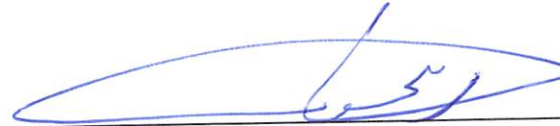
Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - IBAITI - Ibaíti/PR

| Lote: 001 | | Lote 001 | | | | | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------|--------------------------------|----------|-------|--------------|-------|--------|-----------------------|-------------|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | | |
| 001 | DIESEL S10 | 4.000,00 | L | | 3,25 | | 3,25 | 13.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 13.000,00 |
| | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 13.000,00 |

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias



REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE
CNPJ: 13.783.138/0001-56



26/07/2018 16:43:08



Município de Japira - 2018

Mapa da Licitação

Processo dispensa 20/2018

Equipiano

Data abertura: 26/07/2018

Data julgamento: 26/07/2018

Data homologação:

CNPJ: 13.783.138/0001-56

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|------------------------------------|-----|------------|------------------|-------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 DIESEL S10 | L | 4.000,00 | 3,25 * | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 13.000,00 | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | |

CNPJ: 13.783.138/0001-56 - REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 x

26/07/2018 16:45:11



Município de Japira - 2018

Classificação por item

Processo dispensa 20/2018



Página 1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|----------------------------------|--|--------------------|------------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 2811 DIESEL S10 | | | | |
| 34302-1 | REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE | 13.783.138/0001-56 | Habilitado | 3,25 |

Qtde. itens desertos : 000

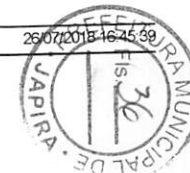
Qtde. itens frustrados : 000



Equipiano

Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 20/2018

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-----------------|-----|------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|-----------|
| Fornecedor: 34309-1 REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAC JORGE CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 35463019 Status: Habilitado Email: REMON_SHAHIN@HOTIMAIL.COM Representante: 34707-8 REMON SHAHIN | | | | | | | | | 13.000,00 |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 3,25 | 13.000,00 | * |
| 001 | 2811 DIESEL S10 | L | 4.000,00 | Habilitado | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 13.000,00 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A78/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2018-PMJ referente à contratação da empresa REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE, para a aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S-10, perfazendo o valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil reais)**.

Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 aos 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE CNPJ 13.783.138/0001-56, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 26 de Julho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 20, que tem como objeto aAquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S-10.), em favor da proponente , REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE13.783.138/0001-56 no valor total de R\$ **13.000,00 (Treze Mil Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 112/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do municipio na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 470 | 04.001.15.452.0004.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1000 | 05.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2220 | 07.001.10.301.0007.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 26/07/2018

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS

Mantenedora da Escola "Edwírges Benedito do Amaral" E.I. E.F. - Anos Iniciais, na modalidade de Ed. Especial
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 47 de 30/08/88 - Lei Estadual nº: 10.848 de 05/07/94
Lei Federal nº 45 de 29/11/95 - Registro no C.N. A.S. Res. 85 de 10/10/94 CNPJ: 78.597.135/0001-73
Rua Jorge Barros nº 1777 - Caixa Postal - 21 CEP 86420-000 - Carlópolis - PR
Telefone - (43) 35661577 - Fax: (43) 35661032
e-mail: apaecarlopolis.secretaria@hotmail.com - fabiano_barbosa72@hotmail.com
site: www.apaecarlopolis.org.br



EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis, através de seu Presidente Fabiano Alpheu Barone Barbosa, de uso de suas atribuições legais, respeitando o princípio da publicidade administrativa, divulga o resultado do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de **PROFESSOR** e **AGENTE EDUCACIONAL II** para atuarem na Escola Edwírges Benedito do Amaral na Modalidade de Educação Especial - APAE de Carlópolis-PR. O teste terá a validade de 02 anos, sendo que na necessidade de contratação dos referidos cargos neste período, será utilizado a classificação deste edital.

LISTA DE RESULTADO - AGENTE EDUCACIONAL II

| Nº | CANDIDATO(A) | REDAÇÃO | ENTREVISTA | TÍTULOS | TOTAL |
|----|------------------------------------|---------|------------|---------|--------|
| 1 | Simoni Leite da Silva | 100,00 | 82,25 | 82,00 | 264,25 |
| 2 | Dirceu Rogério de Camargo | 98,00 | 77,00 | 57,00 | 232,00 |
| 3 | Poliana Abucarub | 99,00 | 79,75 | 50,00 | 228,75 |
| 4 | Anderson Almeida Rosa | 98,00 | 78,00 | 50,00 | 226,00 |
| 5 | Patrícia Zambon de Souza | 100,00 | 85,25 | 40,00 | 225,25 |
| 6 | Danillo Carilo Camargo | 95,00 | 74,00 | 50,00 | 219,00 |
| 7 | Cristiane de Freitas Gonçalves | 96,00 | 63,00 | 55,00 | 214,00 |
| 8 | Luciana Vieira Amaral | 80,00 | 81,50 | 50,00 | 211,50 |
| 9 | Leticia Jaqueline Delmônico Santos | 89,00 | 75,75 | 40,00 | 204,75 |
| 10 | Amanda Simão Bueno | 95,00 | 68,33 | 40,00 | 203,33 |
| 11 | Alexandra Gracioli de Paiva | 85,00 | 72,50 | 40,00 | 197,50 |
| 12 | Geisiane Rodrigues Temistocle | 82,00 | 75,25 | 40,00 | 197,25 |
| 13 | Heloisa Furlan | 93,00 | 63,25 | 40,00 | 196,25 |
| 14 | João Paulo Martinez | 93,00 | 62,75 | 40,00 | 195,75 |
| 15 | Wanessa Souza Almeida Antônio | 75,00 | 75,00 | 45,00 | 195,00 |
| 16 | João Paulo Santos de Almeida | 86,00 | 67,25 | 40,00 | 193,25 |
| 17 | Jéssica Aparecida Domiciano | 100,00 | 51,75 | 40,00 | 191,75 |
| 18 | Katia F. de Oliveira Machado | 83,00 | 68,00 | 40,00 | 191,00 |
| 19 | Marcus Vinicius Bossi Tozo | 94,00 | 56,25 | 40,00 | 190,25 |
| 20 | Bruno Rodrigues da Silva | 85,00 | 55,00 | 50,00 | 190,00 |
| 21 | Samanta Ferreira da Silva | 73,00 | 75,00 | 40,00 | 188,00 |
| 22 | Larissa da Silva Camargo | 99,00 | 46,50 | 40,00 | 185,50 |
| 23 | João Pedro Furlan dos Santos | 100,00 | 44,25 | 40,00 | 184,25 |
| 24 | Renata Inácio de Alencar | 94,00 | 38,75 | 50,00 | 182,75 |
| 25 | Daiane Hussar | 88,00 | 53,75 | 40,00 | 181,75 |
| 26 | Denise Aparecida de Camargo | 83,00 | 48,50 | 50,00 | 181,50 |

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS

Mantenedora da Escola "Edwírges Benedito do Amaral" E.I. E.F. - Anos Iniciais, na modalidade de Ed. Especial
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 47 de 30/08/88 - Lei Estadual nº: 10.848 de 05/07/94
Lei Federal nº 45 de 29/11/95 - Registro no C.N. A.S. Res. 85 de 10/10/94 CNPJ: 78.597.135/0001-73
Rua Jorge Barros nº 1777 - Caixa Postal - 21 CEP 86420-000 - Carlópolis - PR
Telefone - (43) 35661577 - Fax: (43) 35661032
e-mail: apaecarlopolis.secretaria@hotmail.com - fabiano_barbosa72@hotmail.com
site: www.apaecarlopolis.org.br



| | | | | | |
|----|-----------------------------------|--------|-------|-------|--------|
| 27 | Ednéia Aparecida Liutti | 85,00 | 55,50 | 40,00 | 180,50 |
| 28 | Adaêbem Leite | 93,00 | 46,00 | 40,00 | 179,00 |
| 29 | Larissa de Castro Coelho | 100,00 | 29,00 | 50,00 | 179,00 |
| 30 | Alessandra Rafaela Rosolen | 77,00 | 60,00 | 40,00 | 177,00 |
| 31 | Dayane Maihara Thibes de Andrade | 97,00 | 40,00 | 40,00 | 177,00 |
| 32 | Luciana de Andrade e Silva Correa | 75,00 | 44,00 | 55,00 | 174,00 |
| 33 | Mariza Gotardi de Lima | 94,00 | 32,00 | 40,00 | 166,00 |
| 34 | Luciana Oliveira Santos | 68,00 | 45,25 | 50,00 | 163,25 |
| 35 | Angela de Freitas Trindade | 88,00 | 31,00 | 40,00 | 159,00 |
| 36 | Maria da Rosa Ferreira Fogaça | 88,00 | 28,25 | 40,00 | 156,25 |
| 37 | Sharon Kinderlin Mispereta | 82,00 | 25,25 | 40,00 | 147,25 |

LISTA DE RESULTADO - PROFESSOR REGENTE

| Nº | CANDIDATO(A) | REDAÇÃO | ENTREVISTA | TÍTULOS | TOTAL |
|----|------------------------------------|---------|------------|---------|--------|
| 1 | Cláudia Marcia Peixoto Elias * | 100,00 | 100,00 | 87,00 | 287,00 |
| 2 | Miriã de Campos M. de Camargo* | 100,00 | 96,50 | 75,00 | 271,50 |
| 3 | Bruna Ormeneze * | 99,00 | 63,25 | 90,00 | 252,25 |
| 4 | Silvana Maria de Castro | 94,00 | 63,50 | 80,00 | 237,50 |
| 5 | Angela Cristina Oizumi da Silva | 85,00 | 64,00 | 85,00 | 234,00 |
| 6 | Danielle Cristina de Alencar Rocha | 84,00 | 94,50 | 55,00 | 233,50 |
| 7 | Josie Inês Ferreira | 97,00 | 92,75 | 40,00 | 229,75 |
| 8 | Kerllin Cristina de Oliveira Valim | 69,00 | 67,50 | 68,00 | 204,50 |
| 9 | Bruna Carla de Souza | 98,00 | 46,75 | 56,00 | 200,75 |
| 10 | Leticia Fernanda Leite Gonçalves * | 100,00 | 36,25 | 63,00 | 199,25 |
| 11 | Andressa Andrade B. da Silva | 97,00 | 40,25 | 56,00 | 193,25 |
| 12 | Flávia Cristina Nucci dos Santos * | 69,00 | 33,50 | 80,00 | 182,50 |
| 13 | Marcela Cristina G. de Oliveira | 75,00 | 41,50 | 50,00 | 166,50 |
| 14 | Aline Jéssica Tasinafo Panichi * | 68,00 | 34,75 | 55,00 | 157,75 |
| 15 | Daniell Samuel Estrambeque Bueno | 0,00 | 43,75 | 74,00 | 117,75 |

LISTA DE RESULTADO - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

| Nº | CANDIDATO(A) | REDAÇÃO | ENTREVISTA | TÍTULOS | TOTAL |
|----|------------------------------------|---------|------------|---------|--------|
| 1 | Juliana Estrambek Natal | 97,00 | 98,75 | 80,00 | 275,75 |
| 2 | Wagner Aparecido Bento | 100,00 | 93,00 | 60,00 | 253,00 |
| 3 | Leticia Fernanda Leite Gonçalves * | 100,00 | 59,25 | 63,00 | 222,25 |
| 4 | Ludmila de Souza Domingues | 78,00 | 81,75 | 42,00 | 201,75 |
| 5 | Diogo José Menezes Bueno * | 62,00 | 16,75 | 69,00 | 147,75 |
| 6 | Gláucia Nunes Oliveira Sá da Silva | 59,00 | 41,25 | 46,00 | 146,25 |

LISTA DE RESULTADO - PROFESSOR ARTE - 72 hrs/aulas

| Nº | CANDIDATO(A) | REDAÇÃO | ENTREVISTA | TÍTULOS | TOTAL |
|----|------------------------------------|---------|------------|---------|--------|
| 1 | Miriã de Campos M. de Camargo* | 100,00 | 100,00 | 75,00 | 275,00 |
| 2 | Cláudia Marcia Peixoto Elias * | 100,00 | 87,75 | 82,00 | 269,75 |
| 3 | Bruna Ormeneze * | 99,00 | 57,25 | 90,00 | 246,25 |
| 4 | Flávia Cristina Nucci dos Santos * | 69,00 | 22,00 | 80,00 | 171,00 |
| 5 | Aline Jéssica Tasinafo Panichi * | 68,00 | 40,75 | 55,00 | 163,75 |
| 6 | Diogo José Menezes Bueno * | 62,00 | 24,50 | 69,00 | 155,50 |

Carlópolis, 23 de Julho de 2018.

Fabiano Alpheu Barone Barbosa
Presidente
(original assinado na Entidade)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

Fone (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 20, que tem como objeto a aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S-10., em favor da proponente, REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE 13.783.138/0001-56 no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 112/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 470 | 04.001.15.452.0004.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1000 | 05.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2220 | 07.001.10.301.0007.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 26/07/2018

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 21, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Construção, em favor da proponente, MARCOS PAULO DA SILVA-CONSTRUÇÕES CIVIS 15.251.430/0001-53 no valor total de R\$ 6.875,50 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 114/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 1030 | 05.001.12.361.0005.2015 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 27/07/2018

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 –PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A78/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 –PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica **REMON SHAHIN & CIA. LTDA**, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Combustível Tipo: Óleo Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, perfazendo o valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 15 (Quinze dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 27 de Julho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


REMON SHAHIN & CIA. LTDA.
REMON SHAHIN.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018

I- Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação, por dispensa de licitação de pessoa jurídica para a Aquisição de combustíveis para a frota do Município de Japira em Caráter de urgência, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificam os solicitantes a necessidade de aquisição de combustíveis para a frota municipal em caráter de urgência, visto que a empresa onde os veículos estavam sendo abastecidos, em razão do processo licitatório Pregão presencial 061/2017, tal empresa veio a ser alvo de operação do Ministério Público, e por orientação do MP foi suspensa a compra de combustíveis da referida empresa até que se apure os fatos objetos da investigação,

O processo foi instruído, com constam três orçamentos e também, a dotação orçamentaria para a compra, assim como a confirmação da existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Finanças.

O setor de contabilidade informou a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento, dentro das seguintes dotações.

Exercício 2018;
Conta Despesa: 00470
Funcional Programática: 04.001.15.452.0004.2007
Fonte de Recurso: 000
Natureza da Despesa: 3.3390.30.00
Grupo da Fonte: Exercício.

Exercício 2018;
Conta Despesa: 01000
Funcional Programática: 05.001.12.361.0005.2015
Fonte de Recurso: 000
Natureza da Despesa: 3.3390.30.00
Grupo da Fonte: Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Exercício 2018;
Conta Despesa: 02220
Funcional Programática: 07.001.10.301.0007.2023
Fonte de Recurso: 000
Natureza da Despesa: 3.3390.30.00
Grupo da Fonte: Exercício.

Em síntese, breve relatório.

Passo agora ao parecer concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da lei 8.666/93.

II- Da possibilidade de contratação por dispensa de licitação

Inicialmente, cumpre observar que a licitação previa é a regra para contratações envolvendo a administração pública, a não ser nas exceções legalmente prevista, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências da qualificação técnica e econômica indispensável a garantia de cumprimento das obrigações.

Dentre essas exceções esta a de licitação dispensável que é “toda aquela que a administração pode dispensar se assim lhe convier”. Nela há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência esta inserida na competência discricionária da administração.

Tais hipóteses, por constituírem exceção á regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Dente essas previsões legais, consta a do artigo 24, II da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

No presente caso, se mostra necessário o procedimento da Dispensa tendo em vista os fatos ocorridos com a empresa fornecedora de combustíveis para a frota municipal, fato este que considera se analógico a "força maior", existindo ainda a orientação do MP para suspender a compra da referida empresa, até que se apure os fatos objetos da investigação em andamento, e considerando que o município não pode paralisar suas atividades pela falta de combustíveis, atividades essenciais como coleta de lixo, saúde e educação, não resta outra alternativa.

Por fim, segundo consta, o Município possui dotação orçamentaria para tal aquisição.

Portanto, conclui-se que compra do objeto da presente dispensa subsuma-se á exceção legal, sendo possível a compra direta, se assim parecer conveniente ao gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Não obstante, convém anotar que a empresa contratada deve obedecer às condições de habilitação, prevista no artigo 28 e seguintes da Lei 8.666/93.

Finalizando, recomendamos as secretarias municipais e a comissão de licitação que providenciem imediatamente a abertura de procedimento licitatório de forma a regularizar a situação relativa a aquisição de combustíveis para uso da frota municipal.

É o Parecer.

Japira-PR, 26 de Julho de 2018.

Valdemilson Aparecido de Oliveira

OAB/PR nº 72919

Portaria: 167 de 11/06/2018

Rafael Augusto Bueno de Oliveira

OAB-PR nº 75.940

Portaria 028 de 08/01/2018